

**DECRETO N.º 013/2017, em 25 de Maio de 2017.**

*O Prefeito Municipal de São João dos Patos - MA., no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o Art. 7º da Lei N.º 486/2015, de 16 de Setembro de 2015 (Dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana no Município de São João dos Patos – MA, e dá outras providências).*

**DECRETA,**

*Art. 1º. – Considerando o que diz o Art. 7º - a Regularização Fundiária será implementada por etapas, regularizando-se um Bairro por vez, sendo gleba por gleba. Por conta disto fica determinado que a Regularização Fundiária do Município de São João dos Patos – MA comece pelo Bairro São Raimundo.*

*Paragrafo único: Fica autorizada aos posseiros, foreiros, concessionários e outros, que demonstrarem interesse e já tiverem em mãos a documentação necessária para abertura do processo de regularização fundiária, a procederem sem obediência ao caput deste.*

*Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrario.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão,  
aos 25 (Vigésimo Quinto) dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete.*

*Publique-se*

*E cumpra-se.*

  
Gilvana Evangelista de Souza  
Prefeita Municipal